

Resolução nº : 1710/2003  
Protocolo nº : 126648/03  
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado : UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E  
LETRAS DE JACAREZINHO  
Assunto : RELATÓRIO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

**R E S O L V E :**

I - Aprovar o presente Relatório de Inspeção e Análise nº 27/03, elaborado pela Diretoria Revisora de Contas, referente às prestações de contas de adiantamentos da UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JACAREZINHO, utilizados no período especificado nas notas de empenho.

II – Determinar a baixa de responsabilidade dos detentores dos adiantamentos, referidos neste protocolado.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente